



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## **LEI Nº. 4270 de 25 de junho de 2002**

*(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Ademir Lopes Dionísio, Luiz Alberto Bueno, Antonio Carlos Vaz de Almeida, José Fernandes de Oliveira Junior e Geraldo Vieira)*

*"Altera o art. 1º. da Lei nº. 355, de 05 de novembro de 1953".*

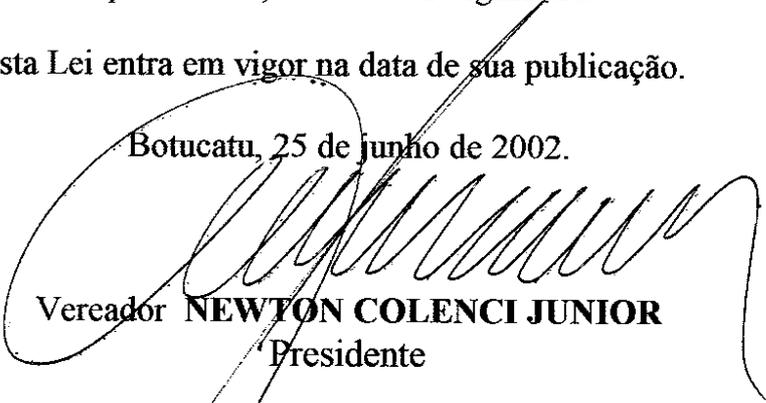
O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – O art. 1º. da Lei nº. 355, de 05 de novembro de 1953, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Poder Executivo afixará, em lugar adequado e bem visível ao público, por ocasião da inauguração de suas obras de caráter permanente, uma placa de metal, esmaltada ou não, gravada em forma indelével, com o nome do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores e seu respectivo nome parlamentar, bem como a legislatura.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de junho de 2002.

  
Vereador **NEWTON COLENCI JUNIOR**  
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**